



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

EMPLENÁRIO NESTA DATA

07 / 05 / 2019

MENSAGEM Nº 0017/2019

EM, 02 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 0017/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
1ª Discussão

08 / 05 / 2019

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
2ª Discussão

14 / 05 / 2019

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

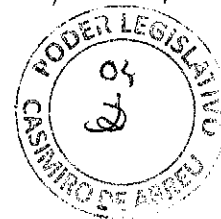
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

CÍRCULO EM PLENÁRIO NESTA DATA:

07 / 05 / 2019



PROJETO DE LEI Nº 0017/2019

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª Discussão

08 / 05 / 2019

Presidente

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão

14 / 05 / 2019

Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com vista a atender a ação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, na forma abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
01.01.28.846.0027.3.028	Novo	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV CA	0.301	3.3.91.97.00.00	1.000,00
TOTAL					1.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio IPREV-CA, conforme abaixo:

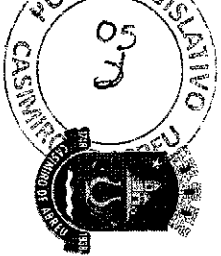
Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
01.01.28.846.0027.3.028	32	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV CA	0.301	3.3.90.97.00.00	1.000,00
TOTAL					1.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

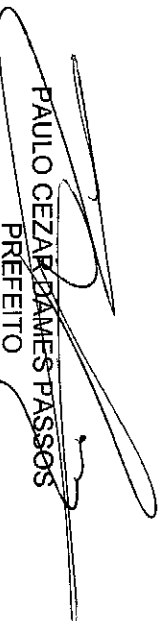
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2019
IPREV-CA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNID. MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
	PROGRAMA: Cobertura do Deficit Atuarial – IPREV-CA				
	OBJETIVO: Atender o cumprimento da Lei 1.642/2014				
	PÚBLICO: Governo				
	Função: 28 – Encargos Especiais				
	Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais				
	Projeto / Atividade: 3.028 – Cobertura do Deficit Atuarial – IPREV-CA				
	Natureza da Despesa	A	Obrigação Paga / (Mês)	0.301	12 /
	3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS				


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO